

RESOLUÇÃO Nº 43/2026 – CMDCA.

Dispõe sobre a suspensão do registro da Associação Luverdense de Volei, em razão do descumprimento do art.11º da resolução nº 028/2021-CMDCA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Garantia de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, emitido em reunião realizada no dia 09 de setembro de 2026, conforme Ata nº 16;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2026, conforme Ata nº 12.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o registro da Associação Luverdense de Volei, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em razão de descumprimento do disposto no art. 11 da Resolução nº 028/2021 – CMDCA que estabelece:

“Art.11. As entidades que têm seus programas inscritos no CMDCA/LRV deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, na sede do CMDCA, o relatório de atividades das ações que foram desenvolvidas (Anexo IV) e o plano de trabalho que delineará ações futuras (Anexo III)”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde-MT, 21 de setembro de 2026.

PAULO CÉSAR HARTMANN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-
LRV-MT